

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI N°. 2077/2023

Jardim-MS, 10 de maio de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) via recurso próprio para o Sindicato Rural de Jardim/MS".

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de dotação orçamentária específica e própria para o Sindicato Rural de Jardim/MS o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a finalidade única de auxiliar na realização da 18° Expo e Feira Agropecuária de Jardim/MS, que será realizada nos dias 10 de maio à 14 de maio de 2023, no Parque de Exposição Edilson Vargas Grubert.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Drg. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal